



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54.61/245 15 00 - FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão.

### RESOLUÇÃO Nº 294/2001-CEPE/UEMA

Julga procedente o recurso do candidato João Botelho Neto ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Balsas-CESBA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

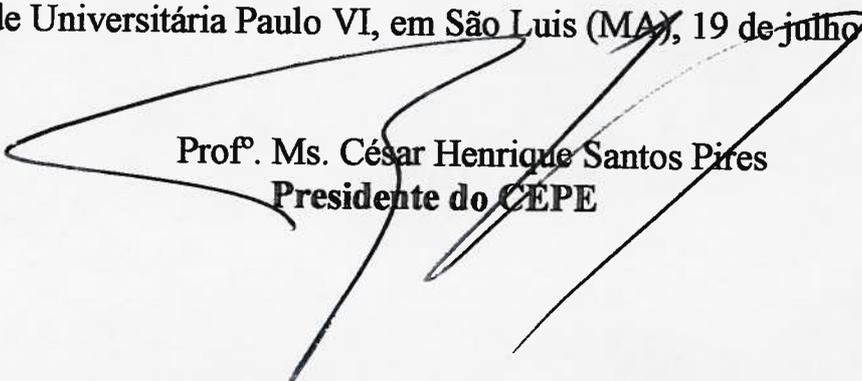
o prescrito na Resolução nº 109/94-CONSUN/UEMA;  
o que decidiu este Conselho nesta data,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Julgar procedente o recurso do candidato João Botelho Neto, através do processo nº 042/2001-UEMA e, em consequência, deferir o seu pedido de inscrição ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Estatística do Centro de Estudos Superiores de Balsas-CESBA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 19 de julho de 2001.

  
Prof. Ms. César Henrique Santos Pires  
Presidente do CEPE